

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 003/2010

Processo: 034/2010

ANT Projeto: 005/2010

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: AutORIZA o Poder Executivo a incluir
programa, ação, objetivo e meta no
Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -
Lei Municipal nº 949, de 07 de
maio de 2009 e em seu Anexo I.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 01/03/2010

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Pereira Lorenzini

DATA: 05/03/2010

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Exviado p/ Saneas em 24/03/2010
Término do prazo em 14/04/2010 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 02/03/2010

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 09/03/2010

Aprovado

Aprovado



5
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 09/2010-GAB/INF

Pontal do Paraná, 06 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor

NELSON LORENÇONE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

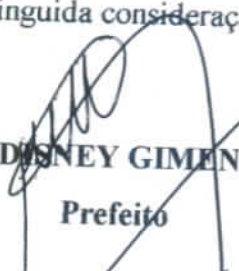
Assunto: Encaminha Cópia de Leis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, cópia da leis, sendo:

- Lei nº1049/2010 que “Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Balneário Vila Nova – Pontal do Paraná - ADBVI”.
- Lei nº1050/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.050,21 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Lei nº1051/2010 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”
- Lei nº1052/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010 / 2013 – Lei Municipal nº 979, de 07 de Maio de 2009 e em seu Anexo I.”
- Lei nº1053/2010 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.”
- Lei nº1054/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Lei nº1055/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010 / 2013 – Lei Municipal nº 979, de 07 de Maio de 2009 e em seu Anexo I.”
- Lei nº1056/2010 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.”
- Lei nº1057/2010 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTÓCOLO

Processo nº 119110

Data 09.04.2010

Hora 15:08

Rº 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1055, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051 – Modernização da Frota de Máquinas e Equipamentos

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de um trator, com conjunto de pá carregadeira com carreta, e uma roçadeira hidráulica.

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de março de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Volnei da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 17 de março de 2010.

OFÍCIO N.º 032/2010

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 003/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 004/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 005/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 012/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Solicitante

Nº PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF. 32/2010

1765/2010

Assunto

Data Entrada

Encaminha projetos de lei n.ºs 03, 04, 05 / 2010 e 12, 13, 14, 15/2010, 18 e 20/2010

24/03/10

Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
nail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 013/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 014/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

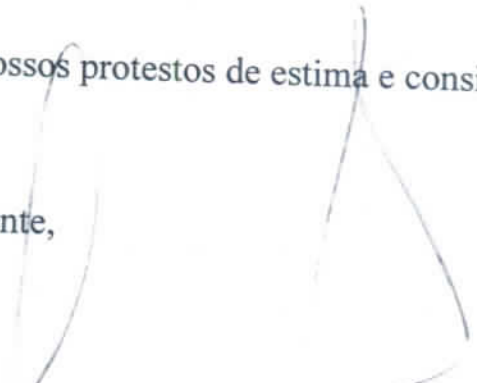
Projeto de Lei n.º 015/2010 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A”.

Projeto de Lei n.º 018/2010 – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Canadá - AMOCAN”.

Projeto de Lei n.º 020/2010 – “Cria o Departamento Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná – DEMUTRAN e dá outras providências”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Nelson Lorençone

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 09 e 16 de março de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051 – Modernização da Frota de Máquinas e Equipamentos

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

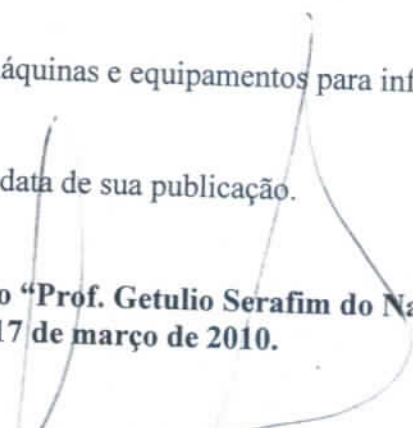
Unidade: Aquisição de um trator com conjunto de pá carregadeira com carreta, e uma roçadeira hidráulica

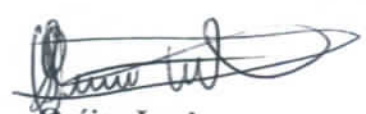
Projeto Orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
17 de março de 2010.**


Osni Alves de Abreu
1º Secretário


Nelson Lorençone
Presidente


Oséias Leal
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 005/2010

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0051 – Modernização da Frota de Máquinas e Equipamentos

Meta: Aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos.

Unidade: Aquisição de um trator, com conjunto de pá carregadeira com carreta, e uma roçadeira hidráulica.

Projeto orçamentário: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Volnei da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Verginia Mara Pedroso
Procuradora Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº003/ 2010 GAB-PGM

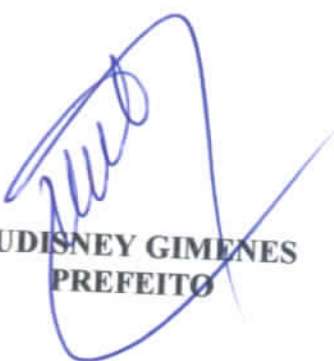
Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 003/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 003/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 037/2010
Data 01/03/2010
Hora 14:00
Resp. Luciana Balles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº003/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 (Lei Municipal nº 979/09), programa de Governo na função Urbanismo.

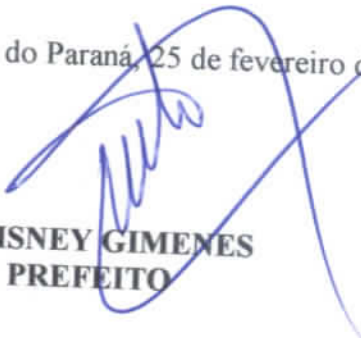
A meta é o aumento e modernização da frota de máquinas e equipamentos, através da aquisição de um trator, com conjunto de pá carregadeira com carreta, e uma roçadeira hidráulica a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2010/2013, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 979/09: “Art. 2º. O PPA - Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico..”

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, **diante do interesse público justificado**, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2010.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.: 6/2010

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA "Autoriza o Poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 - Lei Municipal n. 979, de 07 de maio de 2009 e em se anexo I "

Parecer ao Projeto de Lei nº. 005/10 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Executivo Municipal propõe o projeto de Lei acima, e Requer que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, o qual já foi votado pelo plenário e aprovado o Regime de Urgência. Pois tem como objetivo a compra de um trator, com conjunto de pá carregadeira e carreta, e uma roçadeira hidráulica.

I – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Executivo tem competência, iniciativa e respaldo legal para propor o presente projeto, como bem expõem em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

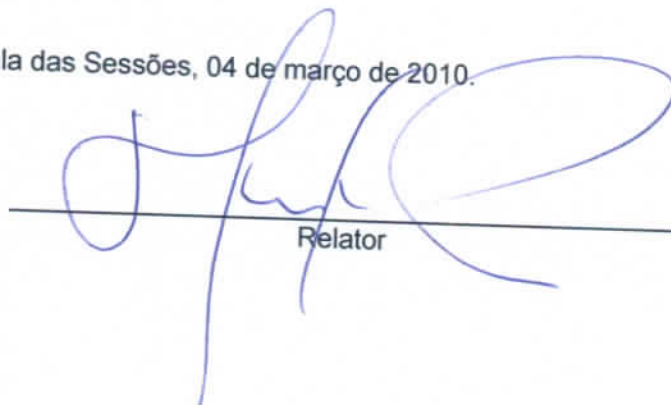
Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade e da administração local.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2010.



Relator

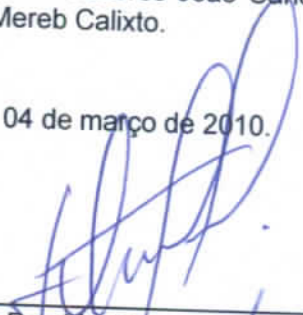
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

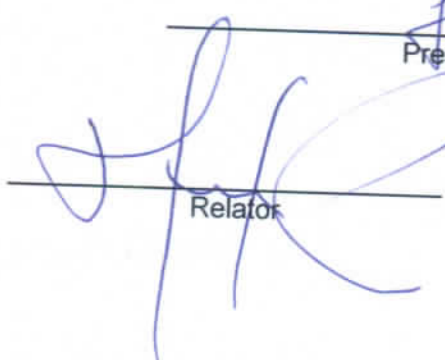
Parecer da Comissão

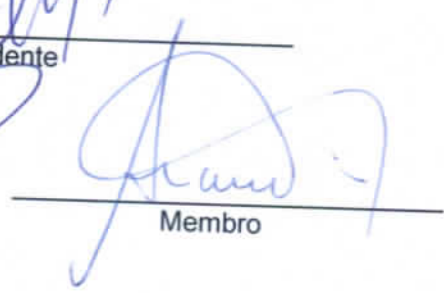
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que abaixo subscrevem em sessão de 04 de março de 2010, opinaram pela aprovação do parecer do Relator com relação ao Projeto de Lei nº. 003/2010.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périce e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 04 de março de 2010.



Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º008/2010

Pontal do Paraná, 03 de março de 2010.

Ilmo. Sr.

João Carlos o Rosário

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 005/2010, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 - Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I".

Atenciosamente


Alfredo Rizental Junior

Recebido em:
03/03/2010
